

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.526, em 13 de dezembro de 1.973

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado - pelo artigo 4ºB da Lei nº 820, de 06 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O **PREFÉITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de R\$ 19,07 (dezenove cruzeiros e sete centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

DÍVIDA PÚBLICA

- 3.2.0.0.13 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.13 - Transferências Correntes
- 3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública
 - 001 - Amortização de Juros e Depósitos... R\$ 19,07

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

DÍVIDA PÚBLICA

- 4.0.0.0.13 - Despesas de Capital
- 4.3.0.0.13 - Transferências de Capital
- 4.3.1.0.13 - Amortização
 - 010 - Amortização de Capital..... R\$ 19,07

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07/12/73, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de dezembro de 1.973.

(Assinatura)
MARCOS IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

(Assinatura)
PAULO SANTOS
Diretor do Departamento de Administração